



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0380/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 134/2024 - Vereador André Luís Rocha Perobon

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROCOLO Nº	808
DATA	14.05.24
HORARIO	16:15
VISTO	<i>[Assinatura]</i>

São Sebastião, 8 de maio de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação – SEDUC, informa que:

1. Atualmente são atendidos nas salas de recursos (EAPE – Espaço de Apoio Pedagógico Especializado) 798 alunos, destes 457 com laudo cadastrado na SED (Secretaria Escolar Digital), sendo 250 com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista). Na rede municipal, temos 459 alunos acompanhados por profissional de apoio nas salas de aula, destes 328 possuem laudo.

2. Com a publicação da Política Nacional da Educação Especial e da legislação específica para assegurar os direitos das pessoas com deficiência e, em especial a Lei 12.764/12, o Ministério da Educação publicou a Nota Técnica 24/13 para orientar os sistemas e redes de ensino quanto aos serviços complementares a serem ofertados para garantir o estabelecido na LDB. Ao analisarmos a Nota Técnica 24/13, verificamos que o serviço de profissional de apoio escolar é indicado para os casos em que o estudante apresenta barreiras relacionadas à comunicação social e autocuidados para higiene, alimentação e locomoção. Quando a família apresenta laudo médico de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação ou, ainda, se o professor regular identifica alguma condição atípica, o aluno é encaminhado para avaliação no EAPE. Esse encaminhamento é feito por formulário próprio com as características e/ou situações que o motivaram. A avaliação é feita pelo professor especialista do EAPE com apoio da equipe multiprofissional da secretaria da educação, gerando um relatório que aponta se ele é elegível para frequentar a sala de recursos e se necessita de profissional de apoio, transporte adaptado, cardápio individualizado ou encaminhamento para os serviços de saúde e assistência social.





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



3. O programa de profissionais de apoio à inclusão segue as orientações da Nota Técnica 19/2010 do Ministério da Educação e foi implantado a partir de parceria estabelecida com a Associação Berçário Santana por meio do Chamamento Público 01/2022. Atuam com alunos em sala de aula, com carga de 44 horas semanais, possuem escolaridade mínima de ensino médio e participam de programa específico de formação continuada da Secretaria da Educação. Abaixo, algumas temáticas abordadas:

- Fundamentos da Educação Inclusiva, deficiências e atribuições do profissional de apoio à Inclusão;
- Educação de pessoas com TEA com a profa. Ana D'arc;
- Intervenção com alunos com deficiências no ambiente escolar com a equipe de psicólogos da SEDUC;
- Imersão no TEA com o analista de comportamento Leandro Moraes;
- O Trabalho com alunos com Deficiências e a importância do profissional de apoio no contexto escolar;
- Jornada Formativa para Profissionais de Apoio;
- Formação EAD - Educação Inclusiva para profissionais de apoio – Plataforma São Sebastião Educa;
- Autismo e as modalidades para desenvolver habilidades funcionais escolares com a fonoaudióloga Ma. Margarete Ribeiro e com o psicólogo Vagner Pinheiro;
- Estratégias de desvio de comportamento com a fonoaudióloga Ma. Margarete Ribeiro;
- Atividades instrumentais de vida diária no contexto escolar com o terapeuta ocupacional Lucas Aveiro;
- Comunicação não violenta com o psicólogo Arthur de Capitani;
- Boas práticas de um profissional de apoio com psicólogos da SEDUC;
- Workshop para profissionais de apoio à inclusão.

4. O professor do EAPE é o responsável pela elaboração do Plano Educacional Individualizado - PEI com a colaboração de toda a comunidade escolar, inclusive a família. Ele é elaborado a partir de uma avaliação diagnóstica que aponta as habilidades e potencialidades do aluno, além das barreiras a serem superadas. Dessa forma, são estabelecidos objetivos específicos e o aluno é avaliado de forma contínua para que o plano possa ser revisto e readequado se necessário. Utilizam-se do plano com orientação dos professores conforme suas respectivas atribuições.





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



5. Atualmente, 36 alunos que necessitam de apoio escolar serão atendidos nos próximos dias devido à reposição e a novas admissões. Os demais não possuem indicação e necessidade do acompanhamento deste profissional. Ressaltamos que, desde 2016, a Lei brasileira de inclusão (LBI) prevê a presença de um profissional de apoio, quando necessário, em salas de aula onde há estudantes com deficiência ou transtorno do espectro autista (TEA). É importante avaliar se sua presença é mesmo necessária. Não é porque o aluno tem uma deficiência que ele precisa do profissional. Ao contrário, há situações em que este pode até mesmo atrapalhar, atuando como barreira no processo de inclusão. A educação inclusiva parte do pressuposto de que somos todos únicos e que, por isso, o processo de inclusão de cada estudante também é singular. Assim, a necessidade de um profissional de apoio deve ser avaliada caso a caso, tendo em vista, de um lado, as características do aluno, e do outro, o objetivo do apoio: promover sua autonomia e independência.

6. O laudo elaborado unilateralmente por parte de profissional da saúde não é suficiente para determinar a necessidade de um profissional de apoio escolar dentro da sala de aula. Tal conclusão deve ser elaborada a partir da elaboração de um Plano Educacional Individualizado (PEI) para o aluno, a ser construído por equipe multiprofissional, contando com, no mínimo, áreas da psicologia, pedagogia, terapia ocupacional e etc. A partir da elaboração do PEI, dá-se início à sua execução, e durante esta execução, a equipe pedagógica da unidade escolar pode chegar à conclusão de que o estudante, de fato, necessita do profissional de apoio dentro da sala de aula. É sempre necessária muita cautela, pois a utilização indiscriminada deste profissional, por mais que seja, muitas das vezes, o desejo prioritário dos responsáveis legais do aluno, a longo prazo, pode diminuir sua autonomia de aprendizagem e plena inclusão no ambiente escolar.

7. Trabalha constantemente para a melhoria do atendimento e acompanha diretamente a necessidade de cada unidade escolar. Sendo assim, todas as necessidades comprovadas estão em atendimento.

Atenciosamente.



FELIPE AUGUSTO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly
Câmara Municipal de São Sebastião
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br



"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 39003300300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.